



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Data: 18 de fevereiro de 2021.

REF.: Contratação em caráter de Licenciamento de sistemas informatizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PR.

Prezados,

Solicitamos a realização de dispensa de licitação para Contratação em caráter de Licenciamento de sistemas informatizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PR, os quais consiste em:

Item	Descrição	Apres	Quant.	R\$ Un.	R\$ Total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	Mensal	12	1.000,00	12.000,00
	Total				12.000,00

O Município necessita de um software para os serviços de gerenciamentos, sendo que sem uma ferramenta de controle não consegue realizar a uma gestão eficiente.

Atenciosamente,


Ernesto Giacomini
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de sistema próprio de gestão, faz-se necessária a locação de licenciamento de sistema informatizado para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Verificados os valores demandados para a contratação, verifica-se que estes enquadram-se no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação nos serviços alheios à engenharia que não ultrapassem 10% (dez por cento) do valor máximo previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, da mesma lei.

Com os novos valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018 o limite passou de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 17.600,0 (dezessete mil e seiscentos reais).

É possível portanto, a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que este se apresentou inferior a R\$ 17.600,00.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista a contratação, os serviços a serem prestados devem conter as seguintes especificações:

Item	Descrição	Apres	Quant.	R\$ Un.	R\$ Total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	Mensal	12	1.000,00	12.000,00
	Total				12.000,00

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS QUE OS SISTEMAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE OFERECER

4.1.1. Das Características gerais para os softwares, tanto os direcionados para a saúde.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1 Os sistemas ofertados devem no mínimo, oferecer as seguintes características mínimas, eleitas pelos técnicos das áreas afins após análises dos produtos de mercado e também, levando em consideração as exigências do gerenciamento e controles das políticas públicas.

- a) Permitir o compartilhamento de dados através da Internet, possibilitando aos gestores acesso para tomada de decisões e também à nível de informações, sempre através de liberações autorizadas.
- b) Funcionar em rede local e internet, possibilitando gerenciar mais de uma unidade ao mesmo tempo, com os dados em um único banco.
- c) Permitir importação de dados do *Cadastro Único* (instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, disponibilizado pelo Governo Federal).
- d) Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- e) Permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.
- f) Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- g) Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário.
- h) Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.
- i) Registrar todas as conexões no sistema, onde o sistema registra data, hora, usuário, versão do aplicativo, nome da máquina, IP utilizado.
- j) Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF.
- k) Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.
- l) Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da licitante (remotamente) em casos de necessidade.
- m) Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
- n) Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.
- o) As atualizações quando disponível deverão aparecer na forma de Aviso ao usuário quando do acesso ao sistema.

4.2 DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.2.1 DA IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS OBJETO DA LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
- b) A entrega, instalação e configuração dos sistemas; adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos; parametrização inicial das tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade; ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente; acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
- c) O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
- d) Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações dos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- e) A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- f) Os sistemas deverão ser instalados nos equipamentos indicados pelo órgão licitante, com configurações iguais ou superiores àqueles verificados quando da visita técnica;
- g) Do Treinamento
- g.1) Do número de Usuários a Serem treinados
- g.2) Os serviços de treinamento em sistemas aplicativos, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreendem o treinamento de até 03 (três) servidores municipais para cada sistema, com até 8 (oito) horas/aulas diárias, nos termos deste Projeto e dos planos de treinamento e seus cronogramas que deverá ser entregues no ato da assinatura do contrato, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:
- g.3) Utilização dos sistemas aplicativos;
- g.4) Procedimentos de segurança: uso de backup dos Sistemas Administrativos e Dados dos usuários;
- g.5) Cuidados com senhas, acessos etc.;
- g.6) Criação de relatórios;
- h) Dos Planos de Treinamento
- h.1) Devem possuir os seguintes requisitos mínimos: a) Nome de cada Módulo: b) Conteúdo programático; c) Carga horária.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

i) Do local para treinamento

i.1) Caberá para a CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

j) As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

j.1) As instalações terão iluminação compatível e refrigeração fornecida pelo órgão licitante;

4.3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DOS SISTEMAS

O Sistema de Gerenciamento e execução dos serviços prestados na saúde pública municipal, bem como o controle, de medicamentos/materiais/frotas e outros devem atender as seguintes características mínimas, sendo elas:

A. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

1. Gerenciamento dos usuários através de login e senha.
2. Permitir ao administrador identificar o perfil do usuário, atribuindo permissões de acesso onde o sistema somente deverá listar os menus com o qual ele possa trabalhar.
3. Permitir funcionamento em rede local e via internet;
4. Possibilitar o gerenciamento mais de uma unidade ao mesmo tempo, com os dados em um único banco de dados.
5. Registrar todas as operações do banco de dados (inclusões, alterações e exclusões), das tabelas, possibilitando fazer auditoria nos dados, a fim de identificar qual foi o fluxo das operações, identificando assim, qual usuário, data, hora, e os dados que foram incluídos, alterados ou excluídos.
6. Permitir a Identificação dos usuários da saúde através de registro biométrico (digital), evitando a redundância de cadastros e facilitando a identificação dos usuários da saúde.
7. Permitir a configuração de permissões para exclusões e/ou alterações de dados dos cadastros dos usuários dos serviços públicos;
8. Permitir a configuração para obrigar que o usuário do sistema tenha que informar um número mínimo de informação, no cadastro dos usuários da saúde.
9. Permitir o cadastro de agentes comunitários de saúde, por área e micro área.
10. Permitir o cadastro de profissionais de saúde, com a possibilidade de atribuir mais de uma especialidade ao mesmo profissional.
11. Permitir a configuração dos dias de atendimento do profissional na unidade.
12. Gerenciar a frota de veículos da unidade de atendimento, permitindo 1. O registro dos motoristas.
 - a) O registro dos veículos.
 - b) O gerenciamento das manutenções realizadas nos veículos.
 - c) O registro dos abastecimentos dos veículos, gerando a média de consumo por km, conforme lançamento de notas de abastecimentos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) O registro de todas as utilizações dos veículos, identificando não somente a quilometragem, mas também o local de destino, assim como os beneficiados que utilizará o serviço.

13. Permitir o gerenciamento das epidemias, como por exemplo, H1N1, Dengue e outros, possibilitando:

- a) O cadastro de novas epidemias.
- b) A configuração dos tipos de sintomas possíveis para cada epidemia.
- c) O registro de cada suspeita de cidadão com a epidemia.
- d) O registro dos sintomas sentidos pelo cidadão.
- e) O registro do monitoramento do cidadão.
- f) O registro dos medicamentos prescritos.
- g) A emissão de fichas de dados do paciente, registros de medicamento e monitoramento deste paciente.

14. Permitir o gerenciamento das consultas realizadas pelos profissionais de saúde na unidade de atendimento, possibilitando:

- a) O agendamento para data atual ou data futura, de consulta para o profissional habilitado.
- b) Emitir aviso de consulta recente pelo mesmo paciente, ainda que seja em outra unidade de atendimento do município.
- c) Permitir a configuração do aviso de consulta recente, para identificar até quantos dias entre as consultas é necessário informar.
- d) Permitir o registro da pré-consulta que é realizada pelo enfermeiro.
- e) Mostrar histórico das pré-consulta, para acompanhamento do enfermeiro.
- f) Emitir prontuário do paciente para o profissional utilizar no atendimento, trazendo um histórico das consultas anteriores, mesmo que tenha ocorrido em outra unidade de atendimento e possibilitando o preenchimento de dados a respeito da consulta atual.
- g) Permitir o lançamento do prontuário da consulta pelo atendente.
- h) Permitir o lançamento da consulta diretamente pelo profissional que realizou procedimento.
- i) Emitir receitas de medicamentos ao paciente.
- j) Emitir atestado médico.

15. Possibilitar o registro de procedimentos de pressão e glicemia, importando automaticamente para o prontuário do paciente, e ainda:

- a) Permitir a configuração e o registro dos demais procedimentos atendido pela unidade, identificando o profissional que realizou o atendimento.
- b) Emitir ficha de atendimento do procedimento.

16. Permitir o registro dos exames que são realizados em outros estabelecimentos, identificando data, hora, estabelecimento, e situação dos exames.

17. Permitir o registro de internação hospitalar.

18. Emitir laudo de Solicitação de Internação Hospitalar, conforme o padrão exigido pelo DATASUS.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19. Permitir o registro do encaminhando do paciente de uma unidade de atendimento para outra, com emissão de ficha de encaminhamento.
20. Permitir o registro de notificações de doenças de acordo com sistema SINAN, possibilitando emissão de ficha de notificação.
21. Gerenciamento das vacinas, possibilitando:
 - a) O registro do calendário de vacinas por pessoa;
 - b) Permitir o registro de aplicação extra de vacinas por pessoa;
 - c) Emitir calendário de vacinas do usuário do serviço, identificando quais as próximas datas de vacinas.
 - d) Permitir o registro de vacinas por campanhas de vacinação, identificando usuário desde serviço;
 - e) Permitir o registro de novas vacinas.
 - f) Permitir o registro de novas campanhas de vacinação.
 - g) Gerenciar o estoque, efetuando a baixa conforme a aplicação da vacina.
 - h) Permitir o registro de transferências de vacinas para outras unidades.
 - i) Emitir relatório de cidadãos que conforme o calendário, ainda falta tomar alguma vacina.
 - j) Emitir relatório estatístico de aplicação de vacinas por faixa etária, permitindo o administrador configurar as faixas etárias.
22. Emitir gráfico estatístico das consultas realizadas por dia, num determinado período.
23. Emitir relatório de consultas por tipos de diagnóstico e por faixa etária.
24. Emitir relatório de procedimentos por período com a possibilidade de gerar gráfico.
25. Emitir resumo de procedimentos por período, por profissional que realizou o atendimento, agrupando pela idade dos usuários da saúde pública.
26. Emitir resumo de consultas e procedimentos realizados por ano, identificando mês a mês a evolução.
27. Permitir o remanejamento das consultas agendas para outro profissional.
28. Permitir a integração com o sistema SIGTAP, para importação das tabelas utilizadas para gerenciamento do procedimento para geração de BPA.
29. Permitir a integração com o sistema CadSus para importação dos dados do cidadão para alimentação do banco de dados.
30. Permitir a importação da lista de medicamentos utilizados na farmácia municipal.
31. Permitir a importação da lista de exame utilizado no laboratório municipal.
32. Permitir a unificação cadastros redundantes, unificando os atendimentos num único, melhorando a consistência dos dados.
33. Permitir a exportação dos dados da produção ambulatorial conforme layout estabelecido pelo programa BPA Magnético, para evitar cadastro manual.
34. Possibilitar a validação dos dados da produção ambulatorial, antes da geração do arquivo, para correção de possíveis falhas antes da integração.
35. Possibilitar a emissão de relatório com os dados da produção ambulatorial.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

B. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA

1. Gerenciamento de usuários através de login e senha.
2. Permitir ao administrador identificar o perfil dos usuários do sistema, atribuindo permissões de acesso onde o sistema somente deverá listar os menus com o qual ele possa trabalhar.
3. Permitir funcionamento em rede local ou via internet;
4. Possibilitar o gerenciamento de mais de uma unidade ao mesmo tempo, com os dados em um único banco de dados.
5. Registrar todas as operações do banco de dados (inclusões, alterações e exclusões), das tabelas, possibilitando fazer auditoria nos dados, a fim de identificar qual foi o fluxo das operações, identificando assim, qual usuário, data, hora, e os dados que foram incluídos, alterados ou excluídos.
6. Permitir a Identificação dos usuários da saúde municipal, através de registro biométrico (digital), evitando a redundância de cadastros e facilitando a identificação do cidadão.
7. Permitir a configuração de permissões para exclusões e/ou alterações de dados dos cadastros dos usuários dos serviços públicos.
8. Permitir a configuração para obrigar que o usuário do sistema tenha que informar um número mínimo de informação, no cadastro do usuário dos serviços públicos de saúde.
9. Gerenciar o estoque de medicamentos por lote e data de validade.
10. Emitir relatório do estoque de medicamentos.
11. Permitir o registro dos medicamentos que devem ter uma quantidade mínima no estoque.
12. Possibilitar a configuração para emitir avisos de medicamentos abaixo do estoque mínimo.
13. Emitir relatório dos medicamentos que devem ser comprados.
14. Permitir a importação dos medicamentos que estão abaixo do estoque mínimo no processo de compra.
15. Permitir o registro de entrada de medicamento por nota fiscal, convênio, doação, identificando-os por lote, data de validade, atualizando automaticamente o estoque.
16. Permitir a transferência de medicamentos de uma unidade para outra que também possui estoque de medicamentos, fazendo automaticamente o processo de baixa no estoque da unidade que está transferindo e acrescentando no estoque da unidade que está recebendo.
17. Permitir a transferência de medicamentos para unidades externas que não possui controle de estoque de medicamentos, registrando a baixa no estoque da unidade que está transferindo.
18. Permitir a baixa no estoque de medicamentos por processos de perdas, como por exemplo, data de validade, quebra etc.
19. Permitir o registro de programas municipais de saúde para medicamentos de uso contínuo.
20. Permitir o registro de usuário de programa municipal de saúde, identificando o medicamento utilizado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls. _____	09
Visto _____	

21. Permitir o registro da entrega de medicamentos para os usuários assistidos pela saúde municipal, identificando o lote e data de validade do medicamento fornecido, assim como prazo de duração dos medicamentos.
22. Permitir a configuração para emissão de aviso no caso de uma pessoa assistida com medicamentos receber o mesmo produto em curto prazo de tempo. Mostrar o histórico dos medicamentos fornecidos.
23. Permitir a configuração para bloqueio de entregas de medicamentos em caso de curto prazo de tempo.
24. Permitir o registro de demais materiais utilizado pela unidade de saúde.
25. Gerenciar o estoque de materiais.
26. Permitir a transferência de materiais de uma unidade para outra, realizando a devida atualização no estoque.
27. Emitir relatório de estoque de materiais.
28. Emitir relatório de medicamentos entregues por programa de saúde.
29. Emitir relatório com opção de gráfico dos medicamentos entregues por faixa etária configurável.
30. Emitir relatório demonstrando as retiradas de medicamentos por pessoa por ordem decrescente das quantidades fornecidas.
31. Emitir relatório de medicamentos vencidos ou a vencer em uma determinada data.
32. Emitir balanço analítico de medicamentos, identificando todas as entradas, entregas, transferências, perdas e estoque atual, com a possibilidade de se criar uma lista de medicamentos específicos para acompanhamento.
33. Emitir resumo anual de medicamentos entregues, identificando mês a mês a evolução, com a possibilidade de emitir somente os medicamentos dos programas municipais de saúde.
34. Emitir balanço sintético de medicamentos, identificando todas as entradas, entregas, transferências, perdas e estoque atual, com a possibilidade de se criar uma lista de medicamentos específicos para acompanhamento.
35. Possibilitar consultas dos medicamentos entregues aos usuários da saúde pública municipal e seus programas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição da ordem de serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Administração e Licitação
Fis. _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
 - f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme as especificações neste termo de referência e de sua proposta;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- d) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

9.1. O valor mensal a ser desembolsado para contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para um período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo o pagamento ser efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após conferência pela Secretaria Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

9.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1. O gestor do contrato será o Senhor Ermesto Giacomini, Secretário de Saúde e fiscal a Sra. Rocimara Ayres Martins, Assistente de Recursos Humanos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 18 de fevereiro de 2021.



Ernesto Giacomini
Secretário de Saúde

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA e/ou PROPONENTE INTERESSADA:

SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

RAZÃO SOCIAL/NOME: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

REPRESENTANTE E CARGO: ALEXANDRE A. CROTTI / ADMINISTRADOR

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR.

TEL/FAX: 42 3635 4714 / 42 99902 0660

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL E LICENCIAMENTO SISTEMA DE GESTÃO PARA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO E GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA

Item	Descrição	Apres	Quant.	R\$ MENSAL.	R\$ Total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	Mensal	12	1.000.00	12.000.00
Total					12.000.00

LARANJEIRAS DO SUL, 08 de fevereiro de 2021.

Alexandre Antonio Crotti

ASSINATURA

CPF: 048.540.549.05



Análise e Projetos de Sistemas
Desenvolvimento de Sistemas
Locação de Sistemas

Proposta Comercial

Departamento Comercial:
Aristeu Rattes Filho
(42) 99977-9263

Contato:
www.redecomtest.com.br
aristeu@recomtest.com.br

Proposta:
AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cliente:
Prefeitura de Cantagalo

Data da Proposta: 22/01/2021.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

ORÇAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12 meses	3.940,00	R\$ 47.280,00
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	1	6.800,00	R\$ 6.800,00
		Total		R\$ 54.080,00

Validade da Proposta 60 Dias

Atenciosamente

22/01/2021

Aristeu Rattes Filho

Comercial

42 9977-9263

aristeu@recomtest.com.br

14 882 447/0001-46

ARISTEU RATTES FILHO - ME

R. BRIGADEIRO ROCHA, 3670
SALA 02 - BONSUCESSO

CEP 85035-270 GUARAPUAVA - PR

Prefeitura Municipal de Canaúpolis
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 13

Visto

Rua Brigadeiro Rocha, 3670, CEP 85.035-270 – Guarapuava – Paraná
CNPJ 14.882.447/0001-46

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Agendamento / Regulação

Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.

Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.

Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.

Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de consultas/exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.

Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobre.

Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.

Possibilitar restringir via configuração os dias úteis de antecedência para cancelamento de agendamentos conforme definido pelo município.

Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.

Possibilitar realizar agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar encaixe para múltiplos exames.

Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.

Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

COMTEST
sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

intervalo de horário.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

recomendações para exames.

Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.

Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.

Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.

Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.

Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.

Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.

Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.

Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.

Possibilitar incluir e controlar anexos por pacientes para regulação a partir das listas de esperas.

Possibilitar configurar a gravação dos anexos das listas de esperas em banco de dados externos.

Possibilitar configurar por exame ou por.cbo-s quais documentos (anexos) serão permitidos para utilização nas listas de esperas, permitindo também definir sua obrigatoriedade de inserção.

Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos agendamentos e autorizações.

Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos estágios de atendimentos (recepção, triagem e atendimento).

Possibilitar visualizar o histórico completo de documentos anexados e digitalizados.

Possibilitar configurar o sistema para não exigir prioridades nas listas de esperas.

Possibilitar visualizar / identificar pacientes que possuem e não possuem prioridade definida dentro da lista de espera, diferenciando suas posições na lista.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

COMTEST
sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar que os médicos reguladores definam a prioridade dos pacientes que não possuem a mesma informada dentro da lista de espera.

Possibilitar restringir reconsultas de pacientes nas listas de espera de consultas para que seja informado um profissional específico.

Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.

Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.

Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID nas listas de esperas de consultas e exames, agendamentos de consultas e exames e nas autorizações de consultas e exames.

Possibilitar sugerir a CID do paciente cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e autorizações (consultas e exames).

Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID quando o paciente possui CID já cadastrada através das listas de esperas.

Possibilitar realizar agendamentos automáticos de pacientes a partir das listas de espera, Possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realização de agendamentos automáticos.

Possibilitar configurar especialidades das listas de esperas que serão agendadas automaticamente.

Possibilitar configurar exames das listas de esperas que serão agendados automaticamente.

Possibilitar configurar especialidades e exames com dias limite e dias úteis de antecedência para realização dos agendamentos automáticos.

Possibilitar definir quantidade limite de agendamento automático diários que o sistema vai realizar.

Possibilitar realizar agendamentos automáticos dos pacientes, respeitando prioridade e posição das listas de espera.

Possibilitar realizar o cancelamento automático dos pacientes agendados, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realizar o cancelamento automático.

Possibilitar a realização do cancelamento automático dos agendamentos por unidade de saúde.

Possibilitar realizar a transferência automática de cotas de agendamentos, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realizar a transferência automática de cotas.

Possibilitar configurar quais unidades de saúde terão suas cotas transferidas automaticamente.

Possibilitar controle de protocolos para regulação, permitir arquivamento de documentos dos pacientes que são mantidos na unidade de saúde, permitir realizar o cadastro do local de arquivamento, permitir controlar os protocolos e acompanhamento de suas movimentações.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios). Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento. Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade. Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade. Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível. Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível. Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada. Emitir relatórios comparativos de: - agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.	Atendimento / P.E.P. Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde. Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. Possuir na recepção de usuários, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou
---	---



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.

Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.

Possibilitar que o paciente realize a auto-recepção via sistema através do código de barras do seu comprovante de agendamento de consultas disponibilizado pela unidade de saúde.

Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.

Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.

Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.

Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.

Possibilitar registrar Dor Torácica, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.

Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.

Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Possibilitar visualizar gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).

Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas,



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.

Possibilitar acessar histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.

Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua.

Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.

Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.

Possibilitar visualizar histórico de Estratificação do APSUS do paciente em atendimento.

Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.

Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.

Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.

Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPEC - Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.

Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
Emitir receitaário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
Emitir receitaário de prescrição oftalmológica.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados.
Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar a configuração de modelos de receitaários de medicamentos distintos para cada médico.
Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de usuários.

Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.

Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.

Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.

Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.

Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.

Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.

Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.

Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.

Possibilitar bloqueios e alertas para consultas e reconsultas através de períodos parametrizáveis de carência.

Possibilitar definir especialidades que possuem determinado tempo de carência.

Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deve alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.

Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária. Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade. Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.

Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período.
- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.

Imunização / Aplicações de Vacinas

Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.

Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.

Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.

Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.

Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.



COMTEST
sistemas

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.

Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.

Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.

Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.

Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.

Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.

Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.

Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.

Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.

Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas

Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.

Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.

Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.

Possibilita a impressão de certificados de vacinas, documento que comprova o cumprimento do esquema vacinal do paciente.

Odontologia

Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).

Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.

Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.

Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.

Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.

Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.

Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.

Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.

Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.

Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.

Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.

Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.

Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Estoque

Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).

Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.

Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO

Balanco de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.

Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.

Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.

Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.

Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.

Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.

Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.

Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.

Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.

Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.

Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.

Possibilitar a impressão de guia de requisição.

Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.

Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.

Possibilitar a impressão de guia de entrada.

Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.

Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.

Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.

Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.

Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade para operadores com privilégio especial.
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____
Visto _____

31

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 193/2017

De 11 de Agosto de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
CANTAGALO** E EMPRESA **ENTERNET
INFORMATICA LTDA - MEI**,
CONFORME PREGÃO PRESENCIAL
67/2017.

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº. 379, Planalto, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JAIR ROCHA DA SILVA**, residente à Rua Alzira de Abreu nº 796 – Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 804.781.749-34, e no RG sob o nº. 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **EMPRESA ENTERNET INFORMATICA LTDA - MEI** pessoa jurídica do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.521.866/0001-40, neste ato, representado pelo Senhor **Randy Vinicius Mendes**, residente e domiciliado à Rua Coronel Guilherme de Paula nº 1360, CEP 85.301.220, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CPF sob nº 066.643.639-84, e RG Nº 9.345.674-2, a seguir denominado **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do **Processo de Pregão Presencial 67/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL E LICENCIAMENTO SISTEMA DE GESTÃO PARA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO E GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA**, CONFORME ANEXO I DESSE CONTRATO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

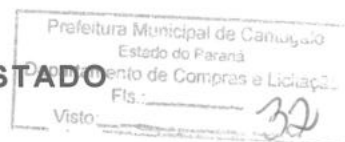
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços deverão ser executados conforme cláusula primeira deste contrato;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**



Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. *→ R\$ 1.458,00 (mensal)*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado, mediante realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato entra em vigor na data de **11 de Agosto de 2017** e vigorará até a data de **10 de Agosto de 2018**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

06.001.10.301.0009.2036	02150	3.3.90.39	Outos Serv. De Terc. P.J.	Fonte 00303
06.001.10.301.0009.2030	01760	3.3.90.39	Outos Serv. De Terc. P.J.	Fonte 00319
06.001.10.301.0009.2035	02000	3.3.90.39	Outos Serv. De Terc. P.J.	Fonte 00495

**OS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar os serviços objeto do presente contrato conforme especificação constante no Pregão 67/2017;

II – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;

III- Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

IV- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

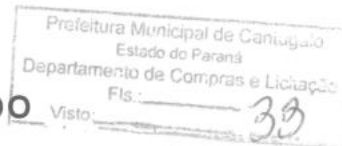
VI- Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII – Encaminhar a secretaria de saúde, quaisquer casos que afetem a fiel execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



VIII- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

IX- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

X - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de inadimplência das condições especificadas neste termo, sem justa causa, a parte inadimplente pagará uma multa de 50% do valor do presente contrato, respondendo na forma da legislação vigente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (LEI 10.520/2002, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005, com o Decreto Municipal nº. 08/2007.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____
Auto: _____ 34

Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 11 de Agosto de 2017.

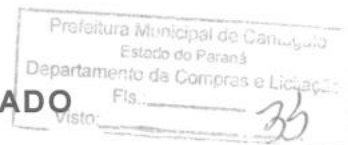
JAIR ROCHA DA SILVA
CONTRATANTE
CPF: 804.781.749-34

ENTERNET INFORMÁTICA LTDA - MEI
CONTRATADO
CNPJ: 17.521.866/0001-40



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**CONTRATO 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

ENTERNET INFORMÁTICA LTDA - MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO E GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA, COM CONTROLE DE MEDICAMENTOS E OUTROS	MENSAL	12	1.158,94	13.907,28
2	INSTALAÇÃO DO SOFTWARE E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL	EMPREITADA	01	3.592,72	3.592,72
	TOTAL				17.500,00

Jair Rocha da Silva
Contratante
CPF: 804.781.749-34

ENTERNET INFORMÁTICA LTDA - MEI
Contratado
CNPJ: 17.521.866/0001-40

Testemunhas:
CPF :

CPF:



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____ 36

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contrato Nº 193/2017

Pregão Presencial 67/2017

Extrato Para Publicação

Contratado:

ENTERNET INFOTMÁTICA LTDA - MEI

CNPJ: 17.521.866/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL E LICENCIAMENTO SISTEMA DE GESTÃO PARA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO E GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA.

Valor Contratual: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência:

11/08/2017 a 10/08/2018

Foro:

Cantagalo – Paraná

Cantagalo, 11 de agosto de 2017.

Jair Rocha da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 804.781.749-34

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.

Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.

Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.

Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.

Emitir relatórios comparativos de:

- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

Saúde da Família

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.

Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.

Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.

Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, situação de rua e condições de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.

Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS realizadas através de dispositivos móveis.

Emitir relatório de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.

Emitir relatório de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicílio.

Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019:

I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

- II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV - cobertura de exame citopatológico;
- V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
- VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:

- Quantidade de famílias a visitar;
- Quantidade de integrantes a visitar;
- Acompanhamento de gestantes;
- Acompanhamento de hipertensos;
- Acompanhamento de diabéticos;
- Acompanhamento de hanseníase;
- Acompanhamento de tuberculose;
- Acompanhamento de desnutrição;

Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.

Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.

Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.

Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:

- Área;
- Micro área;
- Período desejado;
- Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;

Exibir gráficos de visão geral com informações de:



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

COMTEST
sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

- Total de usuários por área;
- Total de usuários por micro área;
- Evolução das visitas realizadas;

Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.

Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.

Aplicativo Saúde da Família (MOBILE)

Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.

Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.

Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílio e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.

Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.

Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.

Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.

Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.

O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.

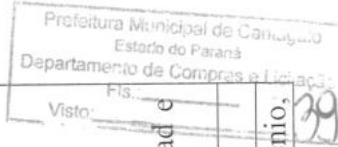
O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.

Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.

Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.

Transporte

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio,



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.
Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de motorista.
Possibilitar consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.
Possibilitar o cadastro de locais de destino para transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para a rota por período.
Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida.
Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
Possibilitar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no momento de realizar os agendamentos.
Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada.
Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.
Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.
Possibilitar informar acompanhante, permitir substituir acompanhante nos agendamentos.
Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário,

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.	Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.	Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.	Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.	Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.	Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.	Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.	Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.	Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.	Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.	Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.	Emitir relatórios comparativos de: - transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período. - despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período. - médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período. - solicitações de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período. - atendimentos de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.
Vigilância Sanitária Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas. Possibilitar cadastrar estabelecimentos isentos de licença Sanitária.											

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.

Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.

Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.

Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.

Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.

Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.

Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.

Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.

Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.

Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.

Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.

Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.

Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.

Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.

Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.

Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.

Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.

Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora um planejamento.

Epidemiologia

Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.

Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.

Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.

Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.

Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.

Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora,

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@redecomtest.com.br

estabelecimento, usuário, município, bairro.

Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.

Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.

Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.

Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19 contendo informações do paciente, data da notificação, informações da ficha de notificação do COVID-19.

Possibilitar realizar o monitoramento de evolução de casos do COVID-19 informando o paciente, data dos primeiros sintomas e dados do laboratório coletor do exame.

Possibilitar relatar os sintomas do paciente diariamente a partir da data dos primeiros sintomas até sua conclusão.

Disponibilizar relatórios de Monitoramento Evolutivo de casos da COVID-19 disponibilizando no mínimo filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.

Ouvidoria

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Possibilitar cadastro de perguntas para a pesquisa de satisfação de atendimentos dos pacientes.

Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizadas pelos pacientes, identificando as respostas e notas definidas para os atendimentos.

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Painel Eletrônico

Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos, definindo o tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.

Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.

Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.

Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.

Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.

Possibilitar configurar o painel eletrônico de classificação de risco para mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.

Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

Configurações Gerais

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.

Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.

Possibilitar exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento, para facilitar o reconhecimento do paciente pelo profissional de atendimento.

Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.

Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o WebService do CADSUS.

Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.

Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e unidades de saúde.

Possibilitar definir para as unidades de saúde os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões. Permitir definir para os profissionais os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões.

Permitir restringir horário de acesso dos profissionais nas unidades de saúde específicas.

Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.

Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.

Possibilitar configuração de vínculo entre procedimentos municipais com procedimentos BPA.

Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e o posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar metas globais que serão utilizadas quando não informadas as metas nos atendimentos.

Possibilitar o cancelamento automático das recepções para pacientes que não compareceram aos atendimentos.

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

Possibilitar configuração em dias para início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.

Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.

Possibilitar inclusão automática em lista de espera para consultas e exames, conforme configuração de prioridades.

Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.

Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério

Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.

Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por Webservice.

Possibilitar definir o período para exportação.

Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.

Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.

Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.

Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.

Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.

Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS. Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde). Possibilitar integração com o Web Service do CNES, Serviço disponibilizado pelo DATASUS para sistemas próprios possam consumir informações da Base Nacional do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde.

Faturamento

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.

Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.

Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.

Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.

Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.

Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.

Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.

Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.

Possibilitar visualizar a disponibilidade de trabalho ou quantidade de cada contrato.

Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.

Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e quantidade conforme contrato.

Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com procedimentos relacionados aos contratos.

Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.

Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando valor e quantidade limite a serem utilizados via procedimentos.

Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e quantidade.

Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada.

Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.

Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.

Possibilitar planejar um ano subsequente.

Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.

Possibilitar definir procedimentos por P.P.I. nos Limites de Controle de Gastos dos Municípios. Permitir atribuir limite adicional quando um município é bloqueado por indisponibilidade de vagas.

Possibilitar configurar P.P.I. por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.

Envio de SMS / E-mail

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas,

- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
- Notificação para retirada de resultado de exames;

Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.

Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.

Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
- Notificação para retirada de resultado de exames;

Tecnologias / Funcionalidades Adicionais

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.

Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.

Os relatórios devem possuir exportação para o seguinte formato de arquivo: PDF.

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração,



- Análise e Projetos de Sistemas
- Desenvolvimento de Sistemas
- Locação de Sistemas

www.redecomtest.com.br

aristeu@recomtest.com.br

exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

Possibilitar o acesso ao sistema através da utilização do C.P.F, e-Mail e Nome de Acesso.

O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de perfis de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Sistema deve controlar a validade mínima e máxima da senha, conforme LGPD.

Apresentar informações do desenvolvedor e da versão do software, conforme exigência da LGPD.

O cadastro de usuários do sistema somente se utilizado senha forte com número mínimo de caracteres, contendo letra, número e símbolo.

Possibilitar configurar o acesso restrito ao sistema, em dias e horários específicos por operadores.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.

O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.

O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 52
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA TEREZINHA FABRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO FABRO		(mãe) JANICE MARIAN FABRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 39984598	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.207.379-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EZIDIO BOZZA			NÚMERO 250
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Ezidio Bozza			NÚMERO 385
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIATFABRO@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1830003, 4321500, 4742300, 4751202, 4752100, 4753900, 4761003, 4789007, 6190601, 6319400, 6920601, 7420005, 7733100, 8219901, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reprodução de software em qualquer suporte; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de contabilidade; Serviços de microfilmagem; Fotocópias e digitalização de documentos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.521.866/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sonia T. Faluw		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001827135	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:25 SOB Nº 41108473205.
PROTOCOLO: 183251954 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803442462. NIRE: 41108473205.
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Canagóia
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 33
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA TEREZINHA FABRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO FABRO		(mãe) JANICE MARIAN FABRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 39984598	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.207.379-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EZIDIO BOZZA			NÚMERO 250
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Ezidio Bozza			NÚMERO 385
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIATFABRO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Provedores de acesso às redes de comunicações; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.521.866/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sonia T Fabro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001827135	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:25 SOB Nº 41108473205.
PROTOCOLO: 183251954 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803442462. NIRE: 41108473205.
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 It. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital Nº Comp.5. Jund. V-3AQ, Controle: L2QZr.OkJWd
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Camargão
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 34
 Visto

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SONIA TEREZINHA
 FABRO. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus: R\$2,10, Selo
 Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73
 Em Testemunho de verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 12 de julho de 2018 - 14:41:04h.

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:25 SOB Nº 41108473205.
 PROTOCOLO: 183251954 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803442462. NIRE: 41108473205.
 SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SONIA TEREZINHA FABRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3998459-8 SESP PR

CPF
 004.207.379-01

DATA NASCIMENTO
 10/11/1957

FILIAÇÃO
 ANTONIO FABRO
 JANICE MARIANI FABRO

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 02691677557

VALIDADE
 21/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
 19/11/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sonia T. Fabro

LOCAL
 LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
 22/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
ARLOS (RAA)

13649677766
 PR913760758

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578282310

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1578282310

Prefeitura Municipal de Camapuã
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis. _____
 Visto _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Camargão
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____ 26

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA
CNPJ: 17.521.866/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:35 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **9AE4.5BF4.A311.CF42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ *97*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.521.866/0001-40

Razão Social: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

Endereço: R EZIDIO BOZZA 385 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021802431990359680

Informação obtida em 18/02/2021 15:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Canugua	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis. _____	58
Visto _____	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.521.866/0001-40

Certidão nº: 6286910/2021

Expedição: 18/02/2021, às 15:19:39

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.521.866/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 19 de Fevereiro de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde Municipal, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


KASSIA CRISTINA TALINI HUF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____
Visto: _____

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 22 de fevereiro de 2021.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação em caráter de licenciamento de sistemas informatizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

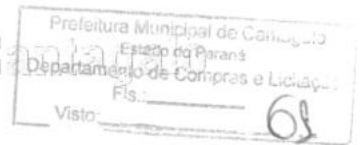
Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0601.2028	2080	0303
06.001.10.301.0601.2028	2090	0342

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
Contabilista
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 25/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Josmar Alexandre de Oliveira – CPF nº. 025.994.509-93
Membro: Pricila Bonato dezordi – CPF nº. 058.669.539-78
Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57
Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fis. 62

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento é destinado à CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de sistema próprio de gestão, faz-se necessária a locação de licenciamento de sistema informatizado para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Verificados os valores demandados para a contratação, verifica-se que estes enquadram-se no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	63
Visto:	

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a duas empresas do ramo, assim como ao contrato para o mesmo objeto celebrado na gestão (2017-2020), sendo que a empresa **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.521.866/0001-40, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Apres	Quant.	R\$ Un.	R\$ Total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	Mensal	12	1.000,00	12.000,00
	Total				12.000,00

V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual, mesmo sendo contratação de pessoa física, estão anexados ao processo a documentação compreendendo: contrato Social, RG e CPF do representante legal, Certidão de regularidade cadastral, CND Federal,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

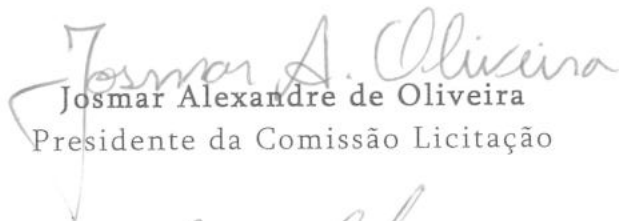
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 65
Viso

CND FGTS E CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2021.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro


Joani Alexandre de Oliveira
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fls. 66

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2021-PMC,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. XX/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXX, situada a Rua Presidente XXXXXX, CEP XXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXX, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº. XXXXX, e cédula de identidade nº. XXXXX SSP/PR, residente e domiciliado XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de licitação nº. xx/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE os seguintes serviços descritos abaixo, referente à CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR, conforme dispensa de licitação nº. XX/2021-PMC.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

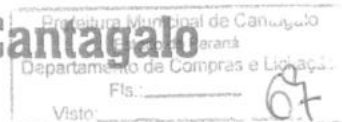


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá vigência pelo período de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____ 68

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme as especificações no projeto básico e de sua proposta;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- d) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	69
Visto:	

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

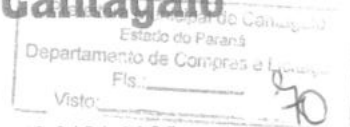


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2021-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	91
Visto:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE
SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde,
encaminhamos para análise e parecer dessa Procuradoria, pedido de
Dispensa de Licitação para contratação em referência, conforme
documentos em anexo.

Cordialmente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2021.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO.

I - RELATÓRIO

Em 18/02/2021 a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação em caráter de licenciamento de sistemas informatizados para atender a secretaria municipal de saúde de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto Básico contemplando a motivação fática, previsão legal, detalhamento do objeto, forma de fornecimento, documentos exigidos, responsabilidade das partes, sanções, acompanhamento da execução contratual e valor da contratação (fls. 02/12).

Levantamento de custos junto a 02 (dois) potenciais fornecedores (fls. 13/30) e de compra realizada anteriormente pela administração anterior (fls. 31/36).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta, (fls. 52/58).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 59).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 60.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 62/65).

Memorando interno encaminhando o processo de contratação pública à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer (fl. 72).

É o breve e indispensável.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Portanto, com razão a Comissão Permanente de Licitação, já que a proposta mais vantajosa apresentada à Administração Pública foi no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme orçamento de fl. 01.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 2 do projeto básico (fl. 02).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de sistema próprio de gestão, faz-se necessária a locação de licenciamento de sistema informatizado para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa SÔNIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 17.521.866/0001-40 apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 64).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a duas empresas do ramo, assim como ao contrato para o mesmo objeto celebrado na gestão 2017-2020, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 64).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa SÔNIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 17.521.866/0001-40 atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 56 e 57.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III – RECOMENDAÇÕES

Em que pese a justificativa de preço apresentada, para dar total completude ao presente processo, recomenda-se, antes de efetivada a contratação, seja procedida a outras pesquisas com o intuito de se assegurar que efetivamente este será o melhor preço alcançado pela administração, considerando o mercado do ramo, pois deve-se estabelecer uma estimativa de preços que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado.

Ademais, no **Acórdão 1.565/2015**, o TCU disse que a *justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo (...)*”.

Importante nos atentar que o **checklist da AGU** (aqui usado como norteador da recomendação) para contratações diretas exige justificativa “no caso de pesquisa com **menos** de 3 preços/fornecedores (...)” e o **Manual interno do TCU** para compra direta diz que “adota-se, no TCU, o **mínimo de 3 (três) propostas** para que a estimativa seja considerada válida. Dessas, admite-se a utilização de propostas de preços obtidas em lojas virtuais na Internet, bem como propostas obtidas por consulta pessoal à loja física ou por telefone.”

Ainda, orienta-se a pesquisa de outras contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Processo administrativo n. /2021, Dispensa nº. /2021 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Recomenda-se, no entanto, a observação do item III acima, isto é, a pesquisa de preços conforme destacado, pois importante na busca pelo pagamento do preço justo do objeto na contratação que se pretende efetivar.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de fevereiro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA e/ou PROPONENTE INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL/NOME: CRISTIAN DOMBROSKI 07701992910

CNPJ: 18.347.218/0001-82

REPRESENTANTE E CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CIDADE: VIRMOND

TEL/FAX: 42 99134-5821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL E LICENCIAMENTO SISTEMA DE GESTÃO PARA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO E GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA

Item	Descrição	Apres	Quant.	R\$ MENSAL.	R\$ Total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	Mensal	12	1.500,00	18.000,00
Total					18.000,00

Virmond, 08 de fevereiro de 2021.

Cristian Dombroski

ASSINATURA

CPF: 077.019.929-10

18.347.218/0001-82
CRISTIAN DOMBROSKI
07701992910
Rua Vicente Mierzwa, 486 - Centro
85139-000 - Virmond - Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 07/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR, e Adjudica o objeto a empresa: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.521.866/0001-40, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cantagalo, 24 de fevereiro de 2021.


JOÃO KONJŃSKI

PREFEITO MUNICIPAL

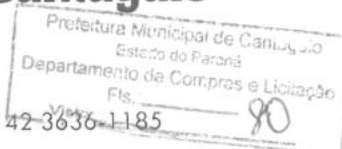


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2021-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº. CNPJ sob o nº 17.521.866/0001-40, situada a Rua Eunizio Bozza, 385, centro, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-320, neste ato representado pela Sra. **SONIA TEREZINHA FABRO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 004.207.379-01, e cédula de identidade nº. 39984598 SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. xx/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR**, conforme dispensa de licitação nº. **XX/2021-PMC**.

Item	Descrição	Apres	Quant.	R\$ Un.	R\$ Total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	Mensal	12	1.000,00	12.000,00
	Total				12.000,00

Sonia T. Fabro

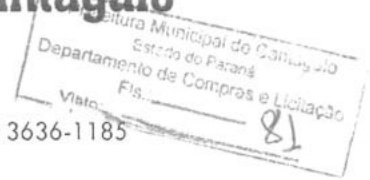


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá vigência pelo período de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Sônia T. F. L. F.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a 06001 1030106012028 3390390000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme as especificações no projeto básico e de sua proposta;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- d) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Sonia T. P. L.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

Sônia T. Faleiro

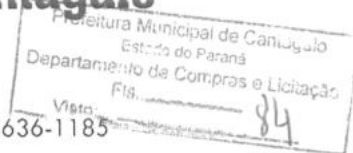


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Sônia T. Salvo

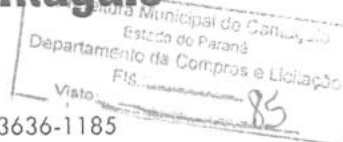


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 24 de fevereiro de 2021.


JOÃO KONJANSKI

CONTRATANTE


SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 11/2021

CONTRATADA: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ N.º CNPJ SOB O Nº 17.521.866/0001-40, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data do Contrato: 24 de fevereiro de 2021.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *SS*

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	07
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR
Dotação Orçamentária*	0600110301060120283390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)